

ATA N.º 05/2023

see +
afewg Pita
A

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:07 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo, Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Senhor Vereador Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, em virtude de ter apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente a Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do CDS. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 05/2023. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Pedro Araújo – referiu ter tido conhecimento da realização de uma reunião com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, na qual, entre outras matérias, foi discutido o projeto de requalificação da Escola Secundária, sobre o qual manifestou já algumas preocupações, as quais gostaria de ver resolvidas, pelo que solicitou informação sobre os assuntos debatidos na referida reunião, bem como se o projeto apreciado na reunião da Câmara Municipal, realizada a 15 de dezembro findo, já mereceu reajustes ou se mantém de acordo com o aprovado pela maioria do órgão executivo. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes iniciou por informar que a reunião se realizou a pedido da Associação de Pais, onde foram prestados os esclarecimentos solicitados, designadamente em matéria de refeições escolares, equipamentos desportivos, transportes especializados na área da educação e também sobre as obras de requalificação nas escolas,

particularmente na Escola Secundária. Uma vez que os órgãos sociais da Associação foram recentemente eleitos, pretenderam inteirar-se de todos os assuntos de interesse, pelo que a reunião realizada decorreu em forma de esclarecimentos, com espírito aberto e de colaboração, que a Câmara Municipal reconhece. As obras realizadas e as projetadas foram também objeto de esclarecimentos, sendo necessária a distinção entre obras de manutenção e as de grande expressão e respetivas competências. Foi também explicada a sequência das obras de requalificação da Escola, atentos a prioridades definidas pela Direção do Agrupamento e aos acordos celebrados com o Ministério da Educação, entre outras entidades, uma vez que a Câmara Municipal está limitada nas suas competências e verbas a afetar. Continuou informando que desconhece alterações ao projeto aprovado pela Câmara Municipal, recordando que uma das preocupações manifestada pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo se prendia com as instalações sanitárias do salão polivalente, assunto que foi objeto de debate na reunião realizada com a Associação de Pais e que considera ser uma apreciação redutora, atentos à inclusão que se pretende e cujo modelo segue exatamente o aplicado aquando das obras de requalificação das oficinas da Escola e cuja utilização não apresenta qualquer constrangimento. Nesta fase de transferência de algumas competências na área da Educação tem vindo a ser realizado um esforço pela autarquia, a qual vai desenvolvendo a sua atuação com base no feedback e indicações da Direção da Escola. A Câmara Municipal iniciou pela requalificação das oficinas, uma vez que foi indicada como prioritária. Continuou dizendo que a construção de um edifício novo, de raiz, ou uma requalificação total seria o ideal, mas, não podendo ser dessa forma, não havendo financiamento e atendendo à ausência de competências dos Municípios até um passado muito recente, estabeleceram-se prioridades, baseadas no estudo da dinâmica das atividades económicas do concelho e implicações no ensino profissional. Anteriormente à requalificação das oficinas, foram executadas obras de requalificação focadas no conforto térmico, com intervenções nas caixilharias e revestimento de paredes exteriores. Vai agora avançar o projeto de requalificação com objetivo de execução de obras nas salas de aula, designadamente ao nível de revestimento de paredes, pisos e acessibilidades interiores e exteriores ao edifício, eficiência energética, e no bloco central (áreas administrativa, polivalente, bar, cozinha, biblioteca e instalações sanitárias), além dos espaços exteriores e interiores. -----

Vereador Dr. Pedro Pintor – solicitou esclarecimentos sobre o eventual desenvolvimento nas duas questões expostas por cidadãos, na passada reunião pública. O Sr. Presidente esclareceu, no que respeita à beneficiação do acesso à habitação reclamado pela munícipe residente em Frossos e após deslocação ao local, que se constata a existência de um talude que impossibilita uma intervenção no local, bem como a inexistência de registos daquele acesso ter sido outro que não um pedonal. Mais disse que o acesso se encontra arranjado, dentro do

possível. Quanto à exposição apresentada no âmbito do licenciamento de um processo de obras particulares, esclareceu que o mesmo se encontra em análise, dentro do prazo definido para o efeito, no sentido de garantir o cumprimento da lei. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 04/2023 -----

Foi presente a ata n.º 04/2023, respeitante à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada a 10 de fevereiro de 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 15 de fevereiro de 2023, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 3.194.664,23; -----

Operações não Orçamentais - € 1.070.958,94. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, a Alteração ao Orçamento (2ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (2ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2023, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 CANDIDATURA AO LOTE 3 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – DELIBERACÃO DEFINITIVA -----

No seguimento do deliberado em reunião de 06 de outubro de 2022, relativamente à emissão

de parecer favorável à candidatura apresentada por Rogonfer – Serviços Metalomecânicos, Lda. ao Lote 3 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, veio o candidato, a 1 de fevereiro de 2023, declarar por escrito a aceitação da proposta relativa à aquisição do referido lote, nos termos propostos pela Câmara Municipal. Analisada a informação da Comissão designada para o efeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alienar, mediante contrato de compra e venda, à empresa candidata Rogonfer, Lda., com sede na Rua do Parque Industrial de Paço, n.º 439, Sever do Vouga, pessoa coletiva n.º 506452930, o Lote 3 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, nos seguintes termos e condições: -----

- O Lote 3 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 7335 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4624 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8542, pelo montante de € 183.375,00, nos termos e condições constantes do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022. -----

O contrato de compra e venda deverá ser celebrado no prazo de 90 dias após a presente deliberação definitiva, dele devendo constar a obrigatoriedade do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022. -

I.5 CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBERGARIA-A-VELHA E DA BRANCA - CRIAÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA-----

Foi presente uma informação da Secção de Recursos Humanos, de 08.02.2023, dando conta que, de acordo com o n.º 3, do artigo 3º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal deliberar relativamente à criação, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação no Município, de uma Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente dos Agrupamentos de Escolas, nos termos previstos do n.º 3, do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. Esta Secção, à qual compete garantir o rigor na aplicação do SIADAP 3 e a respetiva diferenciação de desempenhos dos trabalhadores, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho Excelente, deverá ser presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, que pode delegar essa competência num Vereador, devendo ainda integrar os Diretores dos Agrupamentos de Escolas. Desta forma, tendo em consideração a abertura do novo ciclo avaliativo, submete à apreciação do Órgão Executivo a criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Albergaria-a-Velha, constituída nos termos da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 15 de dezembro de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Albergaria-a-Velha, para o pessoal não docente no biénio 2023-2024, nos seguintes termos: Presidente: Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes; Vogais: Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo Almeida, Vereadora com competência delegada na área da Gestão de Recursos Humanos, em regime de tempo inteiro, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos, tendo, nessa circunstância, voto de qualidade; Dr. Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro, e Dr.ª Sónia Maria Pires de Almeida Valente, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social; Diretores dos Agrupamentos de Escolas: Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha – Dr. Albérico Tavares Vieira, Diretor do Agrupamento; Agrupamento de Escolas da Branca – Dr.ª Maria Madalena da Silva Brandão, Diretora do Agrupamento. -----

II.6 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO NA FREGUESIA DA BRANCA, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AUTÁRQUICAS-----

Considerando que: - a Câmara Municipal pretende proceder à aquisição de um imóvel na freguesia da Branca, para integração no domínio privado do Município, destinado ao desenvolvimento de atividades autárquicas; - foi já obtido acordo dos proprietários do prédio, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; - que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; o Sr. Presidente propôs a aquisição, pela Câmara Municipal, do prédio urbano composto de armazém de dois pisos, sito na Rua Padre Artur Pires da Conceição, n.º 5, Souto, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, com a área total de 3.315 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4509 da freguesia da Branca e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 302, pelo montante de € 185.000 (cento e oitenta e cinco mil euros), o qual foi objeto de avaliação que integra o processo, à Manuel Lopes da Silva e Filhos, Lda., pessoa coletiva n.º 500 695 865, com sede no Lugar de Chaque, 3850-565 Branca. -----

Questionado pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor quanto ao fim específico do imóvel, o Sr. Presidente esclareceu que o mesmo visa servir as atividades autárquicas, integrando a rede de estruturas de apoio à população, com carácter de proximidade, a exemplo do que este Executivo tem vindo a criar nas várias freguesias do concelho. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor declarou aguardar que, num futuro próximo, possa ser dado conhecimento do fim específico a que se destina o imóvel, aquisição prevista em Orçamento Municipal, mas, atendendo a que a proposta não é totalmente explícita quanto ao uso, que questionou mas está em aberto, os Vereadores do PSD irão abster-se. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, adquirir o prédio urbano composto de armazém de dois pisos, sito na Rua Padre Artur Pires da Conceição, n.º 5, Souto, freguesia da Branca e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 302, pelo montante de € 185.000 (cento e oitenta e cinco mil euros) à Manuel Lopes da Silva e Filhos, Lda., pessoa coletiva n.º 500 695 865, com sede no Lugar de Chaque, 3850-565, Branca. -----

II.7 PROCESSO DE CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DEZASSEIS LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO E/OU EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA-----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 10 do corrente mês de fevereiro, que se transcreve: "Considerando que a Mobilidade Elétrica constitui uma prioridade estratégica com vista a redução dos níveis de emissão de gases com efeito de estufa para travar o aquecimento global; Considerando que o atual regime de mobilidade elétrica está alinhado com os objetivos da Diretiva 2014/94/CE, de 28 de outubro, os quais, de entre outros, considera que, a título indicativo, o número médio adequado de pontos de carregamento deverá ser equivalente a pelo menos um ponto de carregamento por cada 10 automóveis (considerando 23, da Diretiva); que os Estados-Membros deverão assegurar a construção de infraestruturas acessíveis ao público para o fornecimento de eletricidade aos veículos a motor (considerando 24, da Diretiva); que o estabelecimento e a exploração dos pontos de carregamento para veículos elétricos deverão processar-se no âmbito de um mercado concorrencial, com acesso aberto a todas as partes interessadas na instalação ou na exploração de infraestruturas de carregamento (considerando 30, da Diretiva); Considerando que a disponibilidade de pontos de carregamento de veículos elétricos tem características de um serviço universal, que visa a satisfação do interesse geral dos cidadãos; Considerando que, pese embora os apoios financeiros do Estado, a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos não é financeiramente apelativa em determinados aglomerados populacionais em virtude do elevado custo da infraestruturização, quando comparado com o retorno do investimento; Considerando que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 23 de abril de 2021, aprovou a dispensa do pagamento de taxas de ocupação do domínio público municipal para a instalação dos pontos de carregamento de veículos elétricos que venham a ser instalados no Município de Albergaria-a-Velha, e pelo prazo de vigência da licença (com um máximo de 10 anos); Considerando que é do interesse para o Município de Albergaria-a-Velha disponibilizar pontos de carregamento de veículos elétricos, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de fixar as condições gerais do concurso para a atribuição de dezasseis

licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação e/ou exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Albergaria-a-Velha, em anexo à presente proposta. Proponho ainda que a Câmara Municipal aprove a constituição da comissão do ato público nos seguintes termos: Presidente – Inês Bastos, Técnica Superior da Divisão Administrativa; Vogal Efetivo – Paulo Fernandes, Técnico Superior da Divisão de Obras Equipamentos e Vias, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogal Efetivo – Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior da Divisão Financeira; Vogal Suplente – Heliodoro Roque, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias; Vogal Suplente – Sofia Costa, Técnica Superior da Divisão de Obras Equipamentos e Vias” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

III.8 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “ROTA DOS MOINHOS DE PORTUGAL” CELEBRADO COM OS MUNICÍPIOS DE ÁGUEDA, NELAS, SEVER DO VOUGA E VAGOS-----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 10.02.2023, dando conta que os Municípios de Albergaria-a-Velha, Águeda, Nelas, Sever do Vouga e Vagos participaram no Programa Nacional “Qualificação da Administração Local Autárquica para o Turismo – ALA + T”, o qual pretende reforçar competências, específicas e transversais, dos técnicos superiores e dirigentes das Câmaras Municipais, das Comunidades Intermunicipais, das Áreas Metropolitanas e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, indispensáveis ao desenvolvimento do território através da atividade turística. Neste âmbito, os identificados Municípios apresentaram um projeto “Rota dos Moinhos de Portugal”, no âmbito do Programa ALA + T, que foi reconhecido e distinguido pelo Instituto de Planeamento e Desenvolvimento Turismo (IPDT) e pelo Turismo de Portugal como um projeto inovador, com elevado grau de inovação, cooperação e coesão territorial e contributo para a valorização dos destinos e das suas comunidades. O projeto “Rota dos Moinhos de Portugal”, sendo um dos projetos distinguidos pelo Turismo de Portugal, será apoiado financeiramente através da candidatura submetida, a 26.08.2019, ao Regime Geral dos Financiamentos do Turismo de Portugal – RegFin. A candidatura abrange um total de 5 Atividades / Ações a desenvolver para a criação de uma “Rota de Moinhos de Portugal”, onde se prevê: -criar e definir o Referencial de Qualidade e Critérios de Adesão à Rota dos Moinhos; - apresentar um Referencial de Qualidade da Rota dos Moinhos de Portugal, Capacitação dos aderentes e dos agentes económicos; Desenvolver e estruturar programas de visitaçao e experiências; - criar a identidade gráfica da Rota dos Moinhos, materiais comunicacionais e sinalética; - desenvolver ações de promoção e comunicação, entre outras. Os cinco Municípios acordaram na submissão da referida candidatura nos considerandos anteriores, tendo

assumido a responsabilidade financeira de suportar a componente adicional do projeto, caso se aplique, bem como na designação do Município de Albergaria-a-Velha como entidade líder do processo. Para tanto, importou estabelecer um protocolo de cooperação, o qual visa o desenvolvimento do projeto, que prevê a constituição de uma Rota de Moinhos de Portugal, onde os cinco municípios serão os beneficiários iniciais e, posteriormente, poderão integrar outros municípios e entidades que têm como objetivo a preservação e a promoção do património molinológico nacional. A criação desta Rota de Moinhos de Portugal pretende resgatar e perpetuar memórias de um povo e estruturar um produto turístico inclusivo e acessível, entre entidades públicas e privadas, que têm como objetivo final comum facilitar a visita e experimentação de atividades ligadas ao património molinológico e ao ciclo do pão, nos cinco municípios. O projeto pretende ainda combater a sazonalidade e trazer visitantes para o interior da região/país, apresentando atividades e serviços complementares que reforcem e prolonguem a visita e a estada no território a implementar a Rota dos Moinhos de Portugal. A implementação da Rota dos Moinhos de Portugal potencia o aparecimento de agentes privados na promoção do território, em diferentes áreas: restauração, alojamento, atividades culturais, ambientais e desportivas, entre outras. O projeto visa também contribuir para as metas de sustentabilidade ambiental propostas na ET2027 (Estratégia Turismo 2027), ao garantir uma energia limpa nas suas operações, adoção das boas práticas de gestão de resíduos gerados pela operação, redução da pegada ecológica. Pretende-se envolver as comunidades locais, revitalizar paisagens, fixar população, fomentar a criação de emprego e contribuir para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Atento à competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da aprovação da minuta e a outorga do Protocolo de Cooperação no passado dia 10.02.2023, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil, considerando que o envio da minuta do protocolo e a assinatura foram praticamente simultâneas. ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da minuta e outorga do protocolo de cooperação com os Municípios de Águeda, Nelas, Sever do Vouga e Vagos, o qual integra o processo. -----

III.9 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO "ROTA DOS MOLEIROS DO CAIMA" CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BIOLIVING -----

Lida a informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico Serviço, de 10.02.2023, e considerando que: - o Município de Albergaria-a-Velha apresentou candidatura, em parceria com a Associação Bioliving, ao Programa Transformar Turismo, conforme Despacho Normativo

n.º 1-C/2022, da Secretária de Estado do Turismo, publicado no DR nº 5, 2ª série, de 7 de janeiro de 2022, que cria a Linha Regenerar Territórios – Incêndios 2022; - os Municípios dispõem de atribuições nas áreas do património, ambiente e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), k) e m) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; - o projeto “Rota dos Moleiros do Caima” visa a criação de um trilho pedestre, seguro e acessível a todos, de aproximadamente 6.500 metros, que acompanha o Rio Caima, promovendo-se a limpeza de uma área que atualmente está em completo abandono, com excesso de matéria combustível e a reflorestação com árvores autóctones de 1ha de terreno, sensivelmente 1000 árvores, desde a margem do Rio até ao trilho; - a “Rota dos Moleiros do Caima” contribuirá decisivamente para a estruturação, qualificação e diversificação da oferta turística, assente no património molinológico e natural enquanto importantes ativos turísticos, contribuindo para o aumento da atratividade e notoriedade do território, bem como para o reforço da capacidade de captar fluxos turísticos e de se afirmar como destino competitivo, atenuando os impactos sociais, económicos e ambientais que os incêndios de 2022 tiveram no concelho; - a revitalização e preservação ambiental da zona envolvente à Rota dos Moleiros do Caima contribui para a diminuição do risco de incêndios e para a promoção de uma floresta mais resistente e resiliente a este fenómeno; - importa promover a conservação e valorização ambiental e económica do património molinológico, natural e identitário do Município de Albergaria-a-Velha, designadamente ao longo do Rio Caima; - importa também capacitar o território com um novo produto turístico capaz de atrair mais fluxos turísticos, fortalecendo a oferta turística de carácter supramunicipal já existente, através da complementaridade com os percursos pedestres municipais, com a Rota dos Moinhos de Albergaria-a-Velha e com a Grande Rota da Ria de Aveiro; - criar uma maior dinâmica económica na zona do concelho onde existem menores oportunidades de emprego e que se encontra mais afastada do centro, incrementando a sua capacidade de gerar e fixar riqueza e população, contribuindo em simultâneo para o incremento da produção e consumo de produtos endógenos; importa ainda melhorar a satisfação da comunidade local com o turismo, através da valorização do património e da geração de externalidades positivas criadas a partir de uma maior dinâmica turística e aumentar o número de visitantes em época baixa; - e promover a sensibilização ambiental da população em geral, e em particular da comunidade escolar, contribuindo para um maior conhecimento do património histórico e natural, bem como para uma maior consciencialização para a necessidade de preservar e conservar a Natureza, os ecossistemas, a biodiversidade e recursos ambientais; - contribui para a valorização do recurso água, através de uma operação que revitaliza as margens do Rio Caima; a alínea t) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, determina que compete

à Câmara Municipal: “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.”; - o envio da minuta do Protocolo de Cooperação e assinatura foram praticamente simultâneas, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da aprovação da minuta e outorga do Protocolo de Cooperação “Rota dos Moleiros do Caima”, no passado dia 10.02.2023, com a Associação Bioliving, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a decisão de aprovação e outorga do Protocolo de Cooperação “Rota dos Moleiros do Caima”, no dia 10.02.2023. -----

IV.10 REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR – LISTA DEFINITIVA DE ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2022/2023 –

Nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, foi presente a lista ordenada de todos os candidatos à atribuição de bolsas de estudo do ensino superior no ano letivo 2022/2023, cujos processos foram objeto de análise prévia. Lido o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 07 de fevereiro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não dar provimento à reclamação apresentada pela mãe da candidata Cátia Beatriz Silva Ribeiro, por falta de legitimidade para o ato, bem como por não alterar os fundamentos aplicáveis à graduação das candidaturas, aprovando, em consequência, a lista definitiva dos candidatos a bolseiro, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do citado Regulamento, da qual resulta a atribuição de 20 bolsas de estudo, no valor mensal de 30% do salário mínimo nacional e com uma duração de 10 meses (correspondente ao ano escolar – ano letivo 2022/2023). -----

IV.11 PROJETO DESPORTO ADAPTADO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL – RESTITUIÇÃO COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA (€ 3.395.43) -

Em seguida, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 10.02.2023, dando conta que o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a APPACDM- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, referente ao ano de 2022, assinado a 10 de janeiro de 2022, com posterior adenda a 10 de março de 2022, o qual tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento das capacidades dos cidadãos com deficiência e/ou incapacidade, a sua individualidade e a sua participação na sociedade –

inclusão social, não foi concretizado, na plenitude, devido à pandemia COVID19, nomeadamente quanto à participação em todas as sessões de treinos/aulas, competições, encontros ou outros, inicialmente previstos. Neste contexto e de acordo com o mapa de execução financeira, constata-se a execução de 6.604,57€, dela resultando um diferencial de 3.395,43€, a restituir de acordo com a cláusula 10ª do contrato-programa. -----

A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aceitar a restituição do montante de 3.395,43€, cujo cheque do beneficiário encontra-se anexo ao processo. -----

IV.12 MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF - PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, 8 de fevereiro em curso, dando conta que se promoveu uma candidatura ao Programa "Cidades Amigas das Crianças", a qual foi validada pela Unicef, sendo agora necessário estabelecer protocolo de colaboração no Programa Cidades Amigas das Crianças, nos termos da minuta anexa ao processo. O Programa visa promover a aplicação dos direitos da criança nas decisões, políticas e programas dos municípios portugueses, incentivando a adoção de uma política coordenada para a infância e adolescência, pretendendo assegurar o bem-estar de todos os cidadãos e em particular os mais jovens, potenciar a participação das crianças na via da comunidade e o trabalho em rede entre entidades públicas e privadas envolvidas na defesa dos direitos da criança. De forma global, o protocolo implica o cumprimento das exigências da Unicef, de modo à persecução dos objetivos do programa, designadamente: atualização e implementação da Estratégia Local; atualização e implementação dos Planos Anuais de Ação Local; afetação dos recursos necessários à implementação da Estratégia e dos Planos Anuais de Ação Local e envolvimento das entidades parceiras na sua execução; comunicação regular com a UNICEF sobre a implementação dos Planos Anuais de Ação Local, assegurando ainda a partilha de boas práticas e experiências com os outros Municípios participantes; colaboração e disponibilização de toda a informação necessária para a execução da avaliação de impacto referida no artigo terceiro do Regulamento do Programa; elaboração anual e envio de relatório que deverá conter a avaliação do ano anterior (12 meses de intervenção) e Plano Anual de Ação Local para os 12 meses seguintes. Informam ainda que a duração deste processo é de cinco anos, havendo lugar a comparticipação financeira do montante de € 5.000, no momento da outorga do protocolo, à Unicef, pelos seus serviços de monitorização deste processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração no Programa Cidades Amigas das Crianças a celebrar com o Comité Português para a UNICEF. -

V.13 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro-Alba no dia 17 de junho de 2023, entre as 09h e as 24h, para realização de Espetáculo de Beneficência a favor da Irmandade da Misericórdia.-----

Lido o parecer do Chefe da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de fevereiro, e considerando que o Município de Albergaria-a-Velha entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural deste Município, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região, considerando que, neste contexto, pretende a rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município de Albergaria-a-Velha, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos, tendo em conta a inclusão de projetos e iniciativas locais na programação do Cineteatro Alba; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, bem como os recursos humanos e técnicos necessários para o desenvolvimento da atividade (€ 745,98+IVA), de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.14 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro-Alba, com isenção de taxas, no dia 08 de julho de 2023, entre as 09h e as 24h, para realização da XI Gala do Clube de Albergaria. -----

Lido o parecer do Chefe da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de fevereiro, e considerando que o Município de Albergaria-a-Velha entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural deste Município, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região, considerando que, neste contexto, pretende a rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município de Albergaria-a-Velha, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos, tendo em conta a inclusão

de projetos e iniciativas locais na programação do Cineteatro Alba; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, bem como os recursos humanos e técnicos necessários para o desenvolvimento da atividade (€ 843,57+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.15 MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE BEIRAS PARA O ANO DE 2023 -----

Foi depois presente uma informação do Chefe da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de fevereiro, dando conta que a estratégia cultural do Município de Albergaria-a-Velha prevê a apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços não formais de programação que possam acolher eventos e atividades culturais nas suas mais diversas manifestações artísticas, assim como, com os agentes locais e culturais do seu município e região. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização de públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território, promovendo ainda o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade. Neste sentido, tendo em conta o desenvolvimento de projetos em parceria com instituições locais e regionais de modo a potenciar os recursos existentes na comunidade, considera-se que a Associação Musical de Beiras constitui-se como um parceiro privilegiado relativamente à estratégia de programação cultural do Município de Albergaria-a-Velha, tendo esta, como um dos seus objetivos principais, a democratização cultural, estando ao dispor da população, sobretudo da região em que se insere, onde se inclui o concelho de Albergaria-a-Velha.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Musical das Beiras, o qual visa promover e implementar ações / concertos e atividades culturais, especialmente no domínio musical. -----

V.16 MECENATO CULTURAL – CONCESSÃO DE DONATIVO À CÂMARA MUNICIPAL -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a

definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Portoflex – Fábrica de Tubo Flexível, Lda., NIPC 502742526, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Arruamento D, Lote 29, Albergaria-a-Velha, propor a concessão de donativo ao Município de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de € 1.000, destinado à prossecução de fins de carácter cultural. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

O Sr. Presidente informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto seguinte V.17, em virtude de ser Presidente Honorário do Concelho de Administração da entidade interveniente no procedimento, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A reunião ficou a ser presidida pelo Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck. -----

V.17 **MECENATO CULTURAL – CONCESSÃO DE DONATIVO À CÂMARA MUNICIPAL** -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Unimadeiras - Produção, Comércio e Exploração Florestal, S.A., NIPC 500293066, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, propor a concessão de donativo ao Município de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de € 1.000, destinado à prossecução de fins de carácter cultural. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2.-----

O Sr. Presidente regressou à reunião, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

V.18 IX ENCONTRO PARA ALÉM DE PRINCESAS E DRAGÕES – FIXAÇÃO DE PREÇO DE JANTAR -----

Em seguida, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 09 de

fevereiro em curso, dando conta da realização do IX Encontro para Além de Princesas e Dragões, evento que promove uma discussão alargada e partilha de experiências em torno do desenvolvimento de competências literárias e da promoção da leitura, assentes em aprendizagens críticas e criativas. Referem que o evento é organizado pela Rede de Bibliotecas Municipais de Albergaria-a-Velha, em articulação com a Coordenação Interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares do MEC, sendo um encontro de referência no distrito de Aveiro e na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. No programa do evento encontra-se previsto o prolongamento dos trabalhos para o período noturno, designadamente uma "Tertúlia Performativa" a decorrer das 21h00 às 23h00, no espaço do Café-Concerto do Cineteatro Alba e, tendo em conta que as atividades não se esgotam no período diurno, exigindo a permanência dos participantes para além das 19h30, considera importante para o sucesso do evento a realização de um "jantar", de carácter opcional, que medeie os trabalhos da tarde e os da noite, proporcionando a prossecução da discussão alargada e a partilha de experiências interpares. Tudo apreciado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de preço para inscrição no jantar em € 15,00/pessoa, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.19 **SUBSÍDIO**-----

Vem a Associação Cultural e Recreativa Escola de Samba Unidos de Vila Régia solicitar o apoio da autarquia na sua deslocação a Loulé, para participação no Desfile de Carnaval de Loulé, nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 09.02.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a participação das associações, comparticipando o transporte em 30% do montante do orçamento mais favorável, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.---

V.20 **X FESTIVAL DO PÃO DE PORTUGAL - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO**-----

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 de fevereiro em curso, dando conta que, o Município de Albergaria-a-Velha pretende dar continuidade à organização de mais uma edição do Festival Pão de Portugal, a realizar nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2023, uma vez que se entende continuar a tratar-se de um domínio de oportunidade a explorar em Albergaria-a-Velha, como são exemplo os vários milhares de visitantes no total das edições anteriores, acima das duas centenas de milhar e, assim, continuar-se a afirmar e a potenciar o concelho na sua globalidade, onde o pão e tudo a ele associado, como sejam os

moinhos ou a indústria de panificação, continuará a merecer um lugar de destaque, de diferenciação e de afirmação local, regional, nacional e, até, internacional, em particular: - tornar visível uma oferta territorial em Albergaria-a-Velha, que contribua para o reforço da sua competitividade; - valorizar os fatores de identidade e os recursos únicos de Albergaria-a-Velha, posicionando-a a nível regional, nacional e internacional; - fomentar o empreendedorismo associado à temática, tendo em vista toda a cadeia de valor da fileira produtiva em causa e as oportunidades de negócio aí existentes; - atrair cidadãos, empresas, turistas e visitantes para o concelho. Considerando que: - pelas características do evento e pelo interesse gerado em volta do mesmo, quer pela qualidade e diversidade de expositores e produtores que marcam presença no certame, quer pelo número de visitantes em edições anteriores, existem no país cada vez mais produtores de pão e/ou similares a demonstrarem vontade de participarem enquanto expositores; - o local de instalação do Festival apresenta limitações de espaço e, por isso, não permite o acolhimento e a consequente participação de todos os interessados, enquanto expositores, havendo assim a necessidade de definição dos termos e condições de participação; importa pois estabelecer as Normas de Participação e Funcionamento do X Festival Pão de Portugal, a qual incluiu a fixação de preços, cuja minuta submetem à apreciação da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento do X Festival Pão de Portugal, ao abrigo da alínea e) e u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VI.21 "2019/89 – INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 2 de fevereiro em curso, constata-se que a empreitada "Investimento na Base do Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil", foi adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções Lda., com sede na Rua Gondival, n.º 691, Leça do Balio, pelo montante de 277.861,26€ e prazo de execução de 180 dias, e início a 27 de janeiro de 2022 com a aprovação do PSSO. Informam que a empreitada mereceu já três prorrogações de prazo, a saber: - a 7 de julho de 2022 foi aprovada a 1ª prorrogação de prazo graciosa por 64 dias até 28 de novembro de 2022; - a 20 de outubro de 2022 foi concedida a 2ª prorrogação de prazo graciosa por mais 64 dias até 13 de dezembro de 2022; - a 5 de janeiro de 2023 foi concedida a 3ª prorrogação de prazo, por mais 45 dias, até ao 27 de janeiro de 2023. Vem agora a empresa adjudicatária solicitar, por carta de 27.01.2023, nova prorrogação do prazo por 30 dias, até 27.02.2023, alegando a atual conjuntura do mercado, nomeadamente quanto à falta de mão-de-obra e constantes ruturas de stock de materiais nos fornecedores, o que originou atraso na execução dos trabalhos. A

informação técnica sugere, dada a necessidade de concluir a empreitada, a aprovação da prorrogação por 30 dias, a título gracioso e sem direito a revisão de preços. Mais informa que o atraso na execução da obra consubstancia, no entanto, incumprimento contratual enquadrável na previsão do artigo 403º do CCP, designadamente no preceituado no n.º 1 do citado normativo, que prevê a possibilidade de aplicação, pelo dono da obra, de sanção contratual por cada dia de atraso, em valor correspondente, no caso concreto, a 2 (por mil) do preço contratual, conforme estipulado do n.º 1 da cláusula 40 do Caderno de Encargos. Assim, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, sugerem a aprovação da prorrogação de prazo apresentada pelo adjudicatário e respetivos Cronograma Financeiro e Plano de Trabalhos devidamente atualizados. -----

Prestados os esclarecimentos necessários, designadamente quanto à salvaguarda dos eventuais constrangimentos decorrentes das prorrogações que atrasam a conclusão da obra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a prorrogação do prazo por mais 30 dias, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, aprovando o Cronograma Financeiro e Plano de Trabalhos atualizados, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

VI.22 "2015/29 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO N.º 2 DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA)-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10.02.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 2 de revisão de preços (definitiva) da obra acima identificada, adjudicada à empresa ASO - Construções, Lda., no montante de -663,05€. -----

VI.23 "2017/7/23 - REGENERAÇÃO URBANA - REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10.02.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 15 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda., no montante de € 69.347,01, bem assim, autorizar o consequente pagamento. -----

VI.24 "2016/46/4 - FEM - BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS - INTEMPÉRIES" - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE 100% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA-----

Analisada que foi a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do

corrente mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para libertação total da caução, realizada a 03.02.2023, respeitante à obra "2016/46/4 - FEM - Beneficiação de Estradas - Intempéries", adjudicada à empresa PAVIAzeméis, Pavimentações de Azeméis, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 100% do montante da caução total da obra.-----

VI.25 "2015/16/4 - VIA CICLÁVEL - ANGEJA/FROSSOS" - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE 15% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA-----

Analisada a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do corrente mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 03.02.2023, respeitante à obra "2015/16/4 - Via Ciclável - Angeja/Frossos", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas - António Rodrigues Parente, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 15% do montante da caução total da obra.-----

VI.26 "2015/16/5 - CIRCULAR DESP. E BENEFICIAÇÃO DA ZONA DESPORTIVA DA BRANCA" - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE 10% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do corrente mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 03.02.2023, respeitante à obra "2015/16/5 - Circular Desp. e Beneficiação da Zona Desportiva da Branca", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas - António Rodrigues Parente, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 10% do montante da caução total da obra.-----

VII.27 LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 145/2021-----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06 de janeiro de 2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para realização de obras de construção civil no dia 06 de fevereiro de 2023, das 17:00 horas às 00:00 horas, no Lote 13 da Vila das Laranjeiras, Município de Albergaria-a-Velha, com alvará de licença de construção n.º 66/2022, válido até 04/07/2023, a pedido de Futuralba Empreendimentos, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal

apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

VII.28 **PROCESSO DE OBRAS N.º 766/2022**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar em próxima reunião o processo de obras particulares n.º 766/2022, de Lourenço Lopes Dias, por considerar serem necessários esclarecimentos adicionais. -----

VII.29 **RESTRICÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DENOMINADO “ARS POP” NO HORÁRIO NOTURNO, DAS 23H ÀS 7H, POR ALEGADA ATIVIDADE RUIDOSA**-----

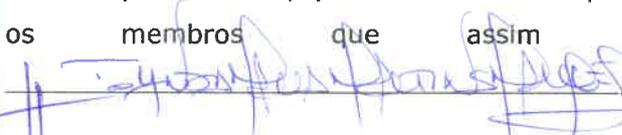
Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 14 de dezembro de 2022, nos termos do qual foi determinada a restrição de horário no período noturno, das 23h às 7h, ao estabelecimento denominado “ARS POP”, localizado na Rua Santo António, em Albergaria-a-Velha, por alegada atividade ruidosa, devido ao caráter urgente da medida e dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

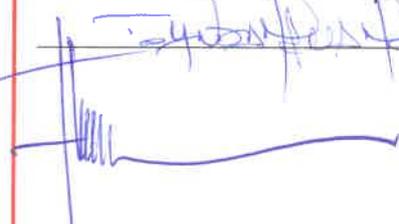
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

VII.30 **COMPROPRIEDADE - PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5862, LOCALIZADO EM BUNHAL, NO LUGAR DE CRUZINHA, EM VALMAIOR, NA FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR**-----

Concluindo, foi presente um requerimento de João Dias da Silva Amaral, com domicílio na Rua da Quinta, n.º 3, Vilarinho de São Roque, Ribeira de Fráguas, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Bunhal, no lugar de Cruzinha, em Valmaior, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 5862, com a área de 3400 m2. -----

Lido o parecer técnico do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 07 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar sem inconveniente na constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excoutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 30 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:02 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim,  Chefe de Unidade, que a redigi. -----


Catarina Rosa Ferraz Soares Nunes
SR - M. A. A.


Pedro Pinto
Fco. Eduardo de Azevedo

